

MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INTERESSADO: António Catarino Matos

LOCAL: Rua Santo Isidro, 87, Raposos — Famalicão **ASSUNTO:** "Junção de elementos/especialidades"

PROCESSO №: 44/21

REQUERIMENTO Nº: 1151/21

				~		
_	 `			CÀ	\sim	
 -1	 < ⊢	ĸ	Δ			١.

Deliberado em reunião de câmara realizada em/.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião de Câmara 30-07-2021

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr. Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO: Ão Sr. Carlos Mendes

Para inserir na ordem do dia da próxima reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr. Presidente. 02-08-2021

> A Chefe de Divisão da DAF Helena Pola, Dra.

CHEFE DE DIVISÃO:

Concordo. Submete-se a decisão do executivo a proposta de deferimento final do pedido de licenciamento.

30-07-2021

O Chefe de Divisão da DPU,

Em regime de Substituição

Paulo Contente



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

INFORMAÇÃO

Exmo. Sr. Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq.º Paulo Contente

<u>Objeto do requerimento:</u> Requer licenciamento para obras de construção de um armazém de alfaias agrícolas anexo a uma moradia – especialidades de engenharia

- 1. Com base na proposta elaborada na informação interna de 25.02.2021/Requerimento n.º 292/21, foi deliberado em Reunião de Camara de 9 de Março de 2021o deferimento do projeto de arquitetura.
- 2. Face ao teor da deliberação, vem o interessado requerer a junção dos seguintes elementos:
 - a)- Projeto da rede predial de drenagem de águas pluviais
 - b)- Projeto de estabilidade e contenção periférica
 - c)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional
 - d)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil dos técnicos
 - e)- CD com ficheiros em formato pdf e dwf
- 3. Da análise da instrução do processo verifica-se que o requerente tem legitimidade e o mesmo se encontra instruído.
- 4. Assim e nos termos do disposto na alínea c) do nº 1 do Art.º 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de Setembro, propõe-se:
 - a)- O deferimento final do pedido de licenciamento.

Fixando e condicionando:

- a)- O prazo de 24 meses para a conclusão da obra;
- b)- O cumprimento do regime da gestão de resíduos de construção e demolição;
- c)- Proceder ao levantamento do estaleiro e à limpeza da área após a execução da obra;



MUNICÍPIO DA NAZARÉ Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

- d)- A reparação de quaisquer estragos ou deteriorações que tenha causado em infraestruturas públicas;
- 5. Caso a decisão proferida seja de acordo com o proposto no ponto anterior, deve o interessado requerer a emissão do respectivo alvará no prazo de um ano, anexando os seguintes elementos:
 - a)- Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra;
 - b)- Declaração de Associação ou Ordem Profissional do técnico responsável;
 - c)- Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil do técnico;
 - d)- Alvará de construção emitido pelo IMPIC, IP Classe 01 ou superior;
 - e)- Apólice de Seguro de responsabilidade civil com recibo de pagamento;
 - f)- Apólice de Seguro de acidentes de trabalho com recibo de pagamento;
- g)- Comprovativo de contratação, por vínculo laboral ou de prestação de serviços entre a empresa construtora e o diretor técnico da obra;
 - h)- Plano de segurança e saúde;
 - i)- Livro de Obra com menção do termo de abertura;
 - j)- Certidão permanente da empresa;

30-07-2021

Nuno Ferreira Engenheiro Civil